



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.469/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Acistencial Esportiva Mercantil, do município de Lauro Müller e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO ACISTENCIAL ESPORTIVA MERCANTIL**”, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 08 962 567/0001-50, de 16/04/2007.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE SETEMBRO DE 2007.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.


ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.